



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2011

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ N.º _____ I.E. _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____
RECEBEMOS, ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.
LOCAL: _____, ____ DE _____ DE 20____.
_____ ASSINATURA

CARO INTERESSADO,
VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO **FAX (43) 3422-9066 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: VALDENIB@APUCARANA.PR.GOV.BR**
A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

OBS: OS INTERESSADOS DEVERÃO RETIRAR NO BALCÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, O CD (GRATUITO) CONTENDO OS ITENS A SEGUIR:

- 1- PROJETOS EXECUTIVOS
- 2- MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO TIPO C 120 CRIANÇAS
- 3- MEMORIAL DESCRITO LOTE 02
- 4- PLANILHAS DA CRECHE-LOTE 01 E LOTE 02, COM SEUS RESPECTIVOS CRONOGRAMAS FISICOS FINANCEIROS.
- 5- EDITAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 16/09/2011 ÀS 09:00 HORAS

PROTOCOLO: 16/09/2011 ATÉ 08:45 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REQUISITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DA CRECHE DO
JARDIM DAS FLORES**

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 4.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 5.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 6.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 7.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 8.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 9.0 DAS MICROEMP. E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) LEI Nº.
123/2006
- 10.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 11.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS: 01/09 Á 15/09/2011.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TELEFONE: (43) 3422-4000 RAMAIS: 218, 225 E 295 - FAX: (43) 3422-9066



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 02, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REQUISITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/11

DATA DE DISPONIBILIDADE: 01/09/2011

DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 16/09/11 ÀS 08:45 H.

DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 16/09/2011 ÀS 09 00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO: SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.0 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DA CRECHE DO JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO. PROCESSO 23400007018/2008-91, CONVÊNIO 710424/2008 E RECURSOS LIVRES, E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)

A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E,



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

B) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

C) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

D) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL GERAL** (MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

E) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

F) ACERVO TÉCNICO QUE TENHA EXECUTADO OS SERVIÇOS, COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, FORNECIDO PELO CREA (ESTE, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE);

G) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DA EMPRESA LICITANTE;

OBSERVAÇÃO: COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELA LICITANTE DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PELO **CREA**, DETENTOR DE CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA, OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL OU EMPRESA PRIVADA, DEMONSTRANDO EXPERIÊNCIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

H) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR



ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ASSINADOS.

OBSERVAÇÃO: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

OBSERVAÇÃO: COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DA OBRA)

I) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

J) ATESTADO DE VISITA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 HORAS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO;**

L) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

M) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

N) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

O) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA



HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

2.2 - ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)

A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

B) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL GERAL** (DÉBITO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

C) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

D) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

E) ACERVO TÉCNICO QUE TENHA EXECUTADO OS SERVIÇOS, COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, FORNECIDO PELO CREA (ESTE, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE);

F) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DA EMPRESA LICITANTE;

OBSERVAÇÃO: COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELA LICITANTE DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PELO **CREA**, DETENTOR DE CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA, OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL OU EMPRESA PRIVADA, DEMONSTRANDO EXPERIÊNCIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

G) ATESTADO DE VISITA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, **SENDO QUE TAL**



DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 HORAS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO.

H) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

I) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

J) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E, DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DE LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

L) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE;

M) O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 2.2.2 AO 2.2.12 DESTE EDITAL.

2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO (EXCETO FAC-SÍMILE) OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

2.3.1 ENTENDE-SE COMO "REPRESENTANTE LEGAL" A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO



PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **60 (SESSENTA)** DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

2.5 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA "CARTA PROPOSTA" **ANEXO II**, DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE "TÉCNICO" E PELO REPRESENTANTE "LEGAL"**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, **ANEXO VIII**, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;
- 2.5.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE** NÃO INFERIOR À **60 (SESSENTA)** DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO** E **FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;
- 2.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;
- 2.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

2.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

2.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E EXPRESSO POR EXTENSO;**

2.5.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

2.6 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO,



DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

3.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 OS ENVELOPES **A** E **B** DEVERÃO ENTREGUES E **PROTOCOLADOS ATÉ ÀS 0845 H. DO DIA 16/09/11**, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

a) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

CNPJ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2011

ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

b) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

CNPJ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2011

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SETOR DE PROTOCOLO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 – CAIXA POSTAL, 144
86800-235 APUCARANA/PR

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

(CNPJ)

3.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **3.1** E **3.2** DESTE EDITAL, NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE PROTOCOLO.

3.4 A REPRESENTAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ FEITA POR PESSOA CREDENCIADA, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I** DESTE, **(COM FIRMA RECONHECIDA)**, INDICANDO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA E DEVERÁ EXPLICITAR QUE O SEU REPRESENTANTE TERÁ PODERES PARA TOMAR DECISÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE PRA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES, DURANTE AS SESSÕES DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.

4.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

- 4.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;
- 4.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** OU **2.2** DESTE EDITAL;]
- 4.3 O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) PROPONENTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;



- 4.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;
- 4.5 A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM A SOMA DOS VALORES TOTAIS DO **LOTE 01** E **LOTE 02**, SENDO JULGADO O **MENOR PREÇO - GLOBAL**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;
- 4.5.1 OBEDECIDA À SEQÜÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;
- 4.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;
- 4.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;
- 4.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 4.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTE.
- 4.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA



CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

4.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

4.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

5.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

5.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÁ CONTRATADO EM **REGIME DE MENOR PREÇO - GLOBAL**, QUE É A SOMA DOS VALORES TOTAIS DO **LOTE 01** E **LOTE 02** PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

5.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

5.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB



PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

5.3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

5.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR 240 DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

5.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 480 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

5.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

5.6.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

5.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

5.8 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MATRICULA (INSS) E ART DA OBRA ATÉ A DATA DA 1º MEDIÇÃO;

5.9 A LICITANTE VENCEDORA TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

6.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 779.497,56 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.



SENDO PARA O **LOTE 01** SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DA CRECHE, NO JARDIM DAS FLORES, PRÓINFÂNCIA TIPO C PADRONIZADO PELO FNDE NO VALOR DE **R\$ 604.993,50** (SEISCENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PROCESSO 23400007018/2008-91, CONVÊNIO 710424/2008 E RECURSOS LIVRES, O VALOR DE **R\$ 15.000,00** (QUINZE MIL REAIS) SERÁ CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. SENDO PARA O **LOTE 02** SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NO JARDIM DAS FLORES NO VALOR DE **R\$ 159.504,06** (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) RECURSOS LIVRES.

6.1.1 O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

6.2 AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS MENSALMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PREFEITURA, E POR UM REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA, CONFORME OS SERVIÇOS REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

6.3 OS **PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS, REALIZADOS COM RECURSOS LIVRES SERÃO EFETUADOS, CONFORME SEGUINTE CRITÉRIOS, VALORES **ATÉ R\$ 20.000,00** EM 30 DIAS, E VALORES **ACIMA DE R\$ 20.000,00** EM 30, 60 E 90 DIAS, OS VALORES A SEREM PAGOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO SERÃO PAGOS EM 05 DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DO REPASSE PELO FNDE. OBSERVADO O CRONOGRAMA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS;

6.3.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

6.3.2 SERÁ REALIZADO A RETENÇÃO DE 05,00% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR A SER PAGO DE CADA PARCELA.

6.4 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.



6.5 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

7.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

7.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	DESPESA
02	449051010	1	2	10	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS	18336
15	300	2				(LIVRES) - EXERCÍCIO	
02	449051010	1	2	10	3325	FNDE BB 46061-3 PROG.	18337
15	300	2			0	PROINFANCIA - EXER	
02	449051010	1	2	10	3125	FNDE BB 46061-3 PROG.	18338
15	300	2			0	PROINFANCIA	

7.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA, RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

8.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

8.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **6.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

8.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO



MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

8.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

9.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) LEI Nº. 123/2006

9.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

9.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.

9.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

9.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE (LC 123/2006)

9.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL **(CÓPIA AUTENTICADA)**.

9.2.2 A CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE **A (DOCUMENTOS)**, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

9.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



9.3 DA DOCUMENTAÇÃO

9.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

9.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

9.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

9.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

9.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I - COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP



SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II - OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III - NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV - NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

9.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEMS, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

9.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

10.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO VIII** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO** DESTES **MUNICÍPIO**, POR MEIO DA **SRA. MIRIAM ELENA FAVARETTO CORBACHO, CPF 42444731, RG 42444731**. SEM



QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

10.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETARÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

10.4 A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, NÃO PODERÁ SUBCONTRAR O OBJETO DESTA OBRA;

10.5 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

10.5.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

10.6 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

10.7 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTE INSTRUMENTO;

10.8 OS ENVELOPES DE "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**" NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA



LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA;

10.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

10.10 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

11.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO ELEMENTOS EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII - PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ESCLARECIMENTO RELATIVO À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3422-4000 RAMAIS 218/225/295 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, NO PERÍODO DE 01/09-15/09/2011 DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS.

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 28 DE JULHO DE 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A TOMADA DE PREÇOS SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011

CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL: R\$ _____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(....) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXXX.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENT. TECNICO DA LICITANTE



ANEXO III

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2011

***MINUTA DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
.../2011, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
APUCARANA E A EMPRESA***

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS....., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTA MINUTA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO - GLOBAL E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE __/__/__, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO,



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$.....;

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATOS, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA N^o.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	DESPESA	
0215	44905101030	365	12	2	10	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	18336
0215	44905101030	365	12	2	10	33250	FNDE BB 46061-3 PROG. PROINFANCIA - EXER	18337
0215	44905101030	365	12	2	10	31250	FNDE BB 46061-3 PROG. PROINFANCIA	18338



3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 OS **PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS, REALIZADOS COM RECURSOS LIVRES SERÃO EFETUADOS, CONFORME SEGUINTE CRITÉRIO, VALORES **ATÉ R\$ 20.000,00** EM 30 DIAS, E VALORES **ACIMA DE R\$ 20.000,00** EM 30, 60 E 90 DIAS, OS VALORES A SEREM PAGOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO SERÃO PAGOS EM 05 DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DO REPASSE PELO FNDE. OBSERVADO O CRONOGRAMA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS;

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.1.2 AS NOTAS FISCAIS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE.

4.1.3 O EFETIVO PAGAMENTO DAS DESPESAS ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA REALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA DEVIDO.

4.1.4 SERÁ REALIZADO A RETENÇÃO DE 05,00% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR A SER PAGO DE CADA PARCELA.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.4 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.



CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS MENSALMENTE PELA SECRETARIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO CONTRATANTE, E POR UM REPRESENTANTE DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS REALMENTE REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SRA. MIRIAM ELENA FAVARETTO CORBACHO, CPF 42444731, RG 42444731, DA SECRETARIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

5.3 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.4 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É XXXXX DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE XXXXXXXXXX DIAS, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQÜÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZI-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 FICA VETADA A SUBCONTRATAÇÃO DA OBRA;



7.6 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CREA, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.9 APRESENTAR MATRÍCULA (INSS) E ART DA OBRA ATÉ A DATA DA 1ª MEDIÇÃO;

7.10 DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.11 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.12 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS.

7.13 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND, E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

7.14 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

7.15 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES INSTRUMENTOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTES INSTRUMENTOS, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE



AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

7.16 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.



CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.4 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

9.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.6 CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

1.2 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.



CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

10.2 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFEÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ... DE DE 20...

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX RG XXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA _____

CPF:

TESTEMUNHA _____

CPF:



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

VIII



Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Espaço Educativo Infantil Tipo C

LOTE 01

Município: Apucarana Paraná

Endereço: R. Conceição , Jardim das Flores

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal- ver detalhe	m ²	4,00		0,00
1.2	Ligação provisória de água	unid	1,00		0,00
1.3	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid	1,00		0,00
1.4	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m ²	20,00		0,00
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	564,50		0,00
Subtotal item 1.0					0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m ³	225,60		0,00
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até	m ³	137,64		0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

	h=1,50 m				
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	121,30		0,00
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	74,88		0,00
Subtotal item 2.0					0,00

3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - estacas				
3.1.1	Escavação de Estaca do tipo strauss diametro mínimo 30 cm	m	616,80		0,00
3.1.2	Concreto armado - para Estacas Escavadas, inclusive arranque dos pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. , conforme projeto.	m	616,80		0,00
3.1.3	Concreto armado - para blocos de fundação - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	4,74		0,00
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m ²	87,74		0,00
3.2.2	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	26,32		0,00
Subtotal item 3.0					0,00

3859,84

19740

4.0	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES				
4.1.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	10,22		0,00
4.2	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE RESPALDO				

7971,6



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

4.2.1	Concreto armado - para Vigas nível 3,15 m - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	34,58		0,00	25935
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.3.1	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m ³	1,60		0,00	1080
4.4	LAJE PRÉ-MOLDADA					
4.4.1	Laje pré-moldada para cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	m ²	617,89		0,00	
Subtotal item 4.0					0,00	

5.0	PAREDES E PAINEIS				
5.1	ELEMENTOS VAZADOS				
5.1.1	Cobogó de concreto - (7,0x30,0x30,0cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m ²	48,65		0,00
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume	m ²	1.019,74		0,00
5.2.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	33,85		0,00
Subtotal item 5.0					0,00

6.0	ESQUADRIAS				
6.1	PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	Porta de Madeira - P01 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	9,00		0,00
6.1.2	Porta de Madeira - P02 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	6,00		0,00
6.1.3	Porta de Madeira - P03 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	6,00		0,00
6.1.4	Porta de Madeira - P05 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	9,00		0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

6.1.5	Porta de Madeira - PM04B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00		0,00
6.1.6	Porta de Madeira - PM04C - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00		0,00
6.1.7	Porta de Madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	und	13,00		0,00
6.2	PORTAS DE FERRO				
6.2.1	Porta de Ferro - PF1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m ²	1,00		0,00
6.2.2	Porta de Ferro - PF2 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m ²	1,00		0,00
6.3	JANELAS DE FERRO				
6.3.1	Janela de Ferro EF-17-A - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm	m ²	3,60		0,00
6.3.2	Janela de Ferro EF-17-B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m ²	2,52		0,00
6.3.3	Janela de Ferro EF-19 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m ²	12,96		0,00
6.3.4	Janela de Ferro EF-28 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m ²	2,16		0,00
6.3.5	Janela de Ferro EF-31 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m ²	34,56		0,00
6.3.6	Janela de Ferro EF-32 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m ²	8,28		0,00
6.4	FECHAMENTO DE MEIA-PAREDE (CRECHE I)				
6.4.1	Estrutura metálica com vidro fixo 8 mm	m ²	5,75		0,00
Subtotal item 6.0					0,00

7.0	COBERTURA				
7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m ²	595,08		0,00
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m ²	595,08		0,00
7.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	159,00		0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 33 cm	m	6,50		0,00
Subtotal item 7.0					0,00

8.0		IMPERMEABILIZAÇÃO			
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo	m ²	148,52		0,00
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	239,33		0,00
Subtotal item 8.0					0,00

9.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES			
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m ²	1.872,27		0,00
9.2	Chapisco de aderência em lajes pré-moldadas	m ²	617,89		0,00
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	698,15		0,00
9.4	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m ²	1.174,12		0,00
9.5	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0 cm	m ²	617,89		0,00
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	493,21		0,00
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	204,94		0,00
Subtotal item 9.0					0,00

10.0		PAVIMENTAÇÃO			
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m ²	739,05		0,00
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m ²	739,05		0,00
10.3	Piso de alta resistência em massa granulítica, inclusive polimento e enceramento	m ²	513,25		0,00
10.4	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	14,58		0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

10.5	Lastro de areia para o playground	m ³	28,40		0,00
10.6	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m ²	211,22		0,00
10.7	Blocos de argamassa armada prefabricados 50 x 50 cm	m ²	59,93		0,00
10.8	Piso de pedra rolada	m ²	168,15		0,00
10.9	Blocrete intertravado de concreto	m ²	83,40		0,00
Subtotal item 10.0					0,00

11.0		RODAPÉS E PEITORIS			
11.1	Rodapé em massa granilítica h=10 cm	m ²	157,35		0,00
11.2	Soleira em granito	m	19,60		0,00
11.3	Peitoril em granito (2 x 18) cm	m	2,40		0,00
11.4	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	99,45		0,00
Subtotal item 11.0					0,00

12.0		PINTURA			
12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	1.029,62		0,00
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	617,89		0,00
12.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	1.029,62		0,00
12.4	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m ²	617,89		0,00
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	133,92		0,00
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m ²	132,40		0,00
Subtotal item 12.0					0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V				
13.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
13.1.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 04 disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	un	1,00		0,00
13.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	un	1,00		0,00
13.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 10 circuitos (03 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 - conforme projeto)	un	1,00		0,00
13.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos (02 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)	un	1,00		0,00
13.1.5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos (17 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 - conforme projeto)	un	1,00		0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

13.1.6	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva) , para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM - conforme projeto)	un	1,00		0,00
13.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
13.2.1	Eletroduto PVC flexível, Ø16mm (DN 3/8"), inclusive curvas	m	380,00		0,00
13.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive curvas	m	125,00		0,00
13.2.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	90,00		0,00
13.2.4	Eletroduto ,Ø31mm (DN 1"), inclusive curvas	m	55,00		0,00
13.2.5	Eletroduto, Ø41mm (DN 1.1/4"), inclusive curvas	m	5,00		0,00
13.2.6	Eletroduto Ø47mm (DN 1.1/2"), inclusive curvas	m	14,00		0,00
13.2.7	Eletroduto Ø59 mm (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00		0,00
13.2.8	Eletroduto Ø75 mm (DN 2.1/2"), inclusive curvas	m	10,00		0,00
13.2.9	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	2,00		0,00
13.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
13.3.1	#1,5 mm ²	m	80,00		0,00
13.3.2	#2,5 mm ²	m	2.350,00		0,00
13.3.3	#4 mm ²	m	770,00		0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

13.3.4	#6 mm ²	m	10,00		0,00
13.3.5	#10 mm ²	m	152,00		0,00
13.3.6	#16 mm ²	m	21,00		0,00
13.3.7	#25 mm ²	m	21,00		0,00
13.3.8	#35 mm ²	m	63,00		0,00
13.3.9	#70 mm ²	m	20,00		0,00
13.3.10	#120 mm ²	m	80,00		0,00
13.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
13.4.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	un	84,00		0,00
13.4.2	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	un	20,00		0,00
13.4.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	38,00		0,00
13.4.4	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00		0,00
13.4.5	Interruptor com dimmer, completa	un	1,00		0,00
13.4.6	Luminárias 2x40 W completa	un	52,00		0,00
13.4.7	Luminárias 2x20 W completa	un	8,00		0,00
13.4.8	Luminárias incandescentes 100W	un	6,00		0,00
13.4.9	Arandelas 100W	un	12,00		0,00
13.4.10	Caixas de passagem 4x4" para tomada/interruptor	un	32,00		0,00
13.4.11	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	un	79,00		0,00
13.4.12	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	un			0,00



			70,00		
13.5	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
13.5.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS				
13.5.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00		0,00
13.5.1.2	Switch de 24 portas	un	2,00		0,00
13.5.1.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00		0,00
13.5.1.4	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	4,00		0,00
13.5.1.5	Guia de Cabos Traseiro	un	4,00		0,00
13.5.1.6	Trava Path Panel	un	4,00		0,00
13.5.1.7	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00		0,00
13.5.1.8	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00		0,00
13.5.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS				
13.5.2.1	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	480,00		0,00
13.5.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	6,00		0,00
13.5.2.3	Cabo coaxial	m	35,00		0,00
13.5.3	CABOS DE CONEXÃO				
13.5.3.1	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	24,00		0,00
13.5.3.2	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00		0,00
13.5.3.3	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	24,00		0,00
13.5.3.4	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	un	24,00		0,00
13.5.4	TOMADAS				
13.5.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	24,00		0,00
13.5.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	4,00		0,00
13.5.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS				



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

13.5.5.1	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	un	1,00		0,00
13.5.5.2	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	un	2,00		0,00
13.5.5.3	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	un	12,00		0,00
13.5.5.4	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	8,00		0,00
13.5.5.5	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	3,00		0,00
13.5.6	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
13.5.6.1	Eletroduto Ø100mm, inclusive curvas	m	22,00		0,00
13.5.6.2	Eletroduto Ø59mm, inclusive curvas	m	61,00		0,00
Subtotal item 13.0					0,00

14.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
14.1.1	Chuveiro elétrico sendo chuveiro de plástico - 110 e 220 V	un	12,00		0,00
14.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	2,00		0,00
14.1.3	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/4"	un	1,00		0,00
14.1.4	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	4,00		0,00
14.1.5	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2.1/2"	un	1,00		0,00
14.1.6	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	8,00		0,00
14.1.7	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	23,00		0,00
14.1.8	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	12,00		0,00
14.1.9	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm, inclusive conexões	m	179,00		0,00
14.1.10	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50 mm, inclusive conexões	m	128,30		0,00
14.1.11	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	m			0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

			60,00		
14.1.12	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2", instalado	un	15,00		0,00
14.1.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00		0,00
14.1.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	un	1,00		0,00
14.1.15	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00		0,00
14.1.16	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	m	24,00		0,00
14.1.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00		0,00
14.1.18	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	2,00		0,00
14.1.19	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00		0,00
14.1.20	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00		0,00
14.1.21	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00		0,00
14.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO				
14.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	12,00		0,00
14.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	18,00		0,00
14.2.3	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00		0,00
14.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
14.3.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
14.3.1.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	m	48,00		0,00
14.3.1.2	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	m	21,00		0,00
14.3.1.3	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	m	78,00		0,00
14.3.2	ACESSÓRIOS				
14.3.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	7,00		0,00
14.3.2.2	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	8,00		0,00
14.3.2.3	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	8,00		0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

14.3.2.4	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	1,00		0,00
14.3.2.5	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	un	2,00		0,00
14.3.2.6	Caixa de brita 40x40cm	un	1,00		0,00
14.3.2.7	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00		0,00
14.3.2.8	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00		0,00
14.3.2.9	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (solários)	m	13,00		0,00
Subtotal item 14.0					0,00

15.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	un	15,00		0,00
15.2	Antiespuma 150mm	un	1,00		0,00
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50 - Redonda	un	6,00		0,00
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150 x 150 x 50 - Redonda	un	1,00		0,00
15.5	Cap Série Normal 50mm	un	1,00		0,00
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	3,00		0,00
15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	1,00		0,00
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	un	5,00		0,00
15.9	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	un	5,00		0,00
15.10	Porta Grelha Redondo Branco 100mm	un	7,00		0,00
15.11	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	9,00		0,00
15.12	Terminal de Ventilação Série Normal 75mm	un	1,00		0,00
15.13	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,12		0,00
15.14	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,17		0,00
15.15	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	72,07		0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

15.16	Tube de PVC Série Normal 75mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,00		0,00
15.17	Tube de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	82,48		0,00
15.18	Tube de PVC Série Reforçada 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	1,72		0,00
15.19	Tube de PVC Série Reforçada 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	24,84		0,00
15.20	Tube de PVC Série Reforçada 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,57		0,00
15.21	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	9,00		0,00
15.22	Caixa de gordura Especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00		0,00
15.23	Tampa de ferro fundido 1100x1100 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	1,00		0,00
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medido 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00		0,00
15.25	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00		0,00
Subtotal item 15.0					0,00

16.0	LOUÇAS E METAIS				
16.1	SANIT. PNE - (Portadores de Necessidades Especiais)				
16.1.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	2,00		0,00
16.1.2	Porta sabonete líquido fornecimento	un	2,00		0,00
16.1.3	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	2,00		0,00
16.1.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00		0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

16.1.5	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	un	2,00		0,00
16.1.6	Barra de apoio em aluminio anodizado para deficientes físicos	m	4,00		0,00
16.2	SANIT. INFANTIS (Feminino / Masculino/ Banho I/ Creche II)				
16.2.1	Banheira plástica (cor braca de 20x45x77 cm), com dreno para escoamento de água	un	2,00		0,00
16.2.2	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	1,00		0,00
16.2.3	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	un	9,00		0,00
16.2.4	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	11,00		0,00
16.2.5	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	4,00		0,00
16.2.6	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	9,00		0,00
16.2.7	Vaso sanitario infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	9,00		0,00
16.3	SANIT. ADULTOS (Fem. e Masc. Funcionários)				
16.3.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00		0,00
16.3.2	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	5,00		0,00
16.3.3	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	4,00		0,00
16.3.4	Instalação de papeleira - fornecimento e colocacao	un	4,00		0,00
16.3.5	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	3,00		0,00
16.4	COZINHA/ LAVANDERIA/ HIGIENIZAÇÃO/ LACTÁRIO				
16.4.1	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	5,00		0,00
16.4.2	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	1,00		0,00
16.4.3	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	1,00		0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

16.4.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00		0,00
16.4.5	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	4,00		0,00
16.4.6	Torneira cromada tubo movel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrao alto - fornecimento e instalacao	un	5,00		0,00
16.4.7	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	3,00		0,00
16.4.8	Tanque louca branco sem coluna, completo inclusive torneira metalica	un	2,00		0,00
16.5	SALAS (Creche I, Creche II, Creche III, Pré-Escola)				
16.5.1	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	4,00		0,00
16.5.2	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	4,00		0,00
16.6	JARDINS E PÁTIOS				
16.6.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	3,00		0,00
Subtotal item 16.0					0,00

17.0	BANCADAS				
17.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	21,43		0,00
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	13,88		0,00
17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	7,00		0,00
17.4	Lavatório em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m	9,50		0,00
17.5	Banco em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m ²	2,94		0,00
Subtotal item 17.0					0,00

18.0	CASTELO D'AGUA				
18.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
18.1.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS				
18.1.2	Escavação	m ³	12,00		0,00
18.1.3	Concreto armado, conforme projeto	m ³	6,16		0,00

3203,2



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

18.2 SUPERESTRUTURA						
18.2.1 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES						
18.2.1.1	Concreto armado - para pilares (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	20,18		0,00	15740,4
18.2.2 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS						
18.2.2.1	Concreto armado - para vigas (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	6,53		0,00	4897,5
18.2.3 LAJE MACIÇA						
18.2.3.1	Concreto armado - para lajes (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	5,78		0,00	
Subtotal item 18.0					0,00	
19.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
19.1 CAPTAÇÃO						
19.1.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x 6m, instaladas conforme projeto	un	58,0		0,00	
19.1.2	Terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	un	33,0		0,00	
19.1.3	Curva 90° em fita de alumínio 7/8" x 1/8"	un	22,0		0,00	
19.1.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	un	1,0		0,00	
19.2 CONDUTORES DE DESCIDA						
19.2.1	Condutele de inspeção c/ tampa em PVC 1"	un	17,0		0,00	
19.2.2	Conector de medição em bronze	un	17,0		0,00	
19.2.3	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	un	68,0		0,00	
19.2.4	Eletroduto roscável pvc 1" x 3,0m.	un	17,0		0,00	
19.2.5	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	118,0		0,00	
19.2.6	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	un	5,0		0,00	
19.2.7	Isolador simples para quinas 90° com chapa de encosto h=100 mm	un	1,0		0,00	



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

19.3 ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO					
19.3.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	19,0		0,00
19.3.2	Cordoalha de cobre nu 50 mm ²	m	168,0		0,00
19.3.3	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	5,0		0,00
19.3.4	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	19,0		0,00
19.3.5	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,9		0,00
Subtotal item 19.0					0,00

20.0 SERVIÇOS DIVERSOS					
20.1.1	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m ²	400,00		0,00
20.1.2	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	un	11,00		0,00
20.1.3	Banco em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	un	5,00		0,00
20.1.4	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	3,00		0,00
20.1.5	Tubulação em cobre ligando central de gas até pontos na cozinha e lactário	m	20,00		0,00
Subtotal item 20.0					0,00

21.0 SERVIÇOS FINAIS					
21.1.1	Limpeza final da obra	m ²	564,50		0,00
Subtotal item 21.0					0,00

Custo com BDI incluso projeto padrao					619.993,50
---	--	--	--	--	-------------------

Valor por m² de Construção

R\$ - 1.098,31



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

619

Município: APUCARANA - PARANÁ

Obra: Proinfância -

LOTE 01



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

		Espaço Educativo Infantil Tipo C	
Projeto :	CRECHE - JARDIM DAS FLORES		
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			

GRUPO	SERVIÇOS	PARCELAS (%)										% S/
ITEM		1	2	3	4	5	6	7	8	Total	TOTAL	
401.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	
401.02	MOVIMENTO DE TERRAS	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100	
401.03	INFRA-ESTRUTURA	50	50	0	0	0	0	0	0	0	100	
401.04	SUPERESTRUTURA	0	40	50	10	0	0	0	0	0	100	
401.05	PAREDES E PAINEIS	0	20	50	30	0	0	0	0	0	100	
401.06	ESQUADRIAS MADEIRA E METÁLICAS	0	0	0	20	50	30	0	0	0	100	
401.07	COBERTURA	0	0	0	50	40	10	0	0	0	100	
401.08	IMPERMEABILIZAÇÃO	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100	
401.09	REVESTIMENTOS DE PAREDES	0	0	0	0	20	50	30	0	0	100	
401.10	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0	0	0	30	40	30	0	100	
401.11	RODAPES E PEITORIS	0	0	0	0	0	50	50	0	0	100	
401.12	PINTURA	0	0	0	0	0	0	50	50	0	100	
401.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	0	10	0	30	20	0	0	40	0	100	
401.14	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	0	10	0	30	30	30	0	0	0	100	
401.15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	0	0	0	0	40	30	30	0	0	100	
401.16	LOUÇAS E METAIS	0	0	0	0	0	30	20	50	0	100	
401.17	TANQUES E BANCADAS	0	0	0	0	0	10	40	50	0	100	
401.18	CASTELO D'ÁGUA	0	0	30	30	20	20	0	0	0	100	
401.19	SPDA	0	0	0	0	30	20	0	50	0	100	
401.20	DIVERSOS	0	0	20	0	0	0	30	50	0	100	



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

401.21	SERVIÇOS FINAIS		0	0	0	0	0	0	50	50		100
401.22	SEVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0		0

TOTAIS

R\$ 0,00

	MÍRIAM FAVARETTO CORBACHO - ENG ^o . CIVIL - CREA PR- 28.245-D			
			Assinatura: Resp. Técnico:	
			Pag 01	



COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (R\$)								8 Total	% S/ TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7			
401.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.02	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.03	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.04	SUPERESTRUTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.05	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.06	ESQUADRIAS MADEIRA E METÁLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.07	COBERTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.08	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.09	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.10	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.11	RODAPES E PEITORIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.12	PINTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.14	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.16	LOUÇAS E METAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.17	TANQUES E BANCADAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.18	CASTELO D'ÁGUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.19	SPDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.20	DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.21	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
401.22	SEVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PARCELAS MENSAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
FNDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 15.000,00)		#DIV/0!
Contrapartida Município		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00		#DIV/0!
MENSAL PREVISTO EM %		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
TOTAIS											R\$ 0,00	
<p>MÍRIAM FAVARETTO CORBACHO - ENG^a. CIVIL - CREA PR- 28.245-D</p> <p style="text-align: right;">Assinatura: Resp. Técnico:</p>												



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Cargas de Pilares

Nome	Carga (tf)	Estacas 30 cm (m)
P1	4,2	3,36
P2	7,2	5,76
P3	10,9	8,72
P4	7,4	5,92
P5	10,3	8,24
P6	14,4	11,52
P7	14,8	11,84
P8	6,7	5,36
P9	11,6	9,28
P10	15,5	12,4
P11	11,4	9,12
P12	3,6	2,88
P13	11,5	9,2
P14	12,6	10,08
P15	12,9	10,32
P16	10,9	8,72
P17	6,7	5,36
P18	5	4
P19	11,6	9,28
P20	14,7	11,76
P21	10,3	8,24
P22	8,8	7,04
P23	12,4	9,92
P24	5,9	4,72
P25	13,7	10,96
P26	15,1	12,08
P27	11,4	9,12



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

P28	5,1	4,08
P29	4,8	3,84
P30	14,2	11,36
P31	11,5	9,2
P32	11	8,8
P33	12,4	9,92
P34	9	7,2
P35	12,2	9,76
P36	10,4	8,32
P37	8,4	6,72
P38	5,7	4,56
P39	4,1	3,28
P40	4,1	3,28
P41	5,2	4,16
P42	11,8	9,44
P43	10	8
P44	9	7,2
P45	9,3	7,44
P46	12,4	9,92
P47	13,1	10,48
P48	14,5	11,6
P49	11,6	9,28
P50	15,8	12,64
P51	12,1	9,68
P52	18	14,4
P53	14,2	11,36
P54	15	12
P55	10,5	8,4
P56	13,7	10,96
P57	16,2	12,96
P58	5,6	4,48
P59	9,9	7,92



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

P60	10,2	8,16
P61	12,1	9,68
P62	16,1	12,88
P63	13,9	11,12
P64	15,1	12,08
P65	11,7	9,36
P66	4,4	3,52
P67	11	8,8
P68	13,1	10,48
P69	3,7	2,96
P70	5,4	4,32
P71	9,3	7,44
P72	8,3	6,64
P73	8,7	6,96
P74	5	4
	770,3	616,24 m



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Obra: Construção de Serviços de Implantação de creche Padrão do ProInfancia tipo C

LOTE 02

Município: Apucarana

Endereço: Rua Conceição s/n Jardim das Flores

Planilha Orçamentária de Serviços de Implantação

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO				
1.1	Ligação definitiva de água	unid	1,00		0,00
1.2	Ligação definitiva de energia elétrica para atender demanda especificada em projeto elétrico	unid	1,00		0,00
1.3	Muro de arrimo em alvenaria h= 1,50 m com drenos com impermeabil.	m	90,00		0,00
1.4	Muro de arrimo em alvenaria h= 0,70 m com drenos com impermeab.	m	52,10		0,00
1.5	Muro de arrimo em alvenaria h=1,00 m com drenos com impermeabil.	m	4,00		0,00
1.6	Muro em alvenaria altura de 1,90 m chapiscado, rebocado e com pintura dos dois lados	m	133,10		0,00
1.7	Muro em alvenaria com pilaretes de concreto sobre viga-frente, conforme detalhe, chapiscado, rebocado e com pintura dos dois lados	m	44,08		0,00
1.8	Alambrado com pilares em concreto sobre baldrame com fios de arame no topo	m			0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

			24,00		
Subtotal item 1.0					0,00

2.0		IMPERMEABILIZAÇÃO			
2.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo	m ²	175,47		0,00
Subtotal item 2.0					0,00

3.0		PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação- passeio	m ²	330,00		0,00
3.2	Blocrete intertravado de concreto	m ²	18,00		0,00
Subtotal item 3.0					0,00

4.0		SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS			
4.1	Iluminação de emergencia em portas	un	6,0		0,00
4.2	placas indicativas para saída de fluxo	un	4,0		0,00
4.4	Extintores PQS 6kg	un	6,0		0,00
4.5	Extintores PQS 4kg	un	3,0		0,00
4.6	Extintores Agua pressurizada	un	1,0		0,00
Subtotal item 19.0					0,00

5.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
5.1	Gramma - fornecimento e plantio (inclus camada terra vegetal - 3,0 cm)- taludes	m ²	290,00		0,00
5.2	Fossa Septica	unid			0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

			1,00		
5.3	Sumidouro	unid	1,00		0,00
5.4	Grade em metalon chapa 3,0 mm , conforme detalhe	m ²	12,00		0,00
5.5	Portão (veículos) de correr em metalon chapa 3mm , conforme detalhe, com pintura esmate sintético	m ²	12,40		0,00
5.6	Portões(pedestres) duas folhas em metalon chapa 3mm , conforme detalhe , com pintura em esmalte sintetico	m ²	10,00		0,00
Subtotal item 20.0					0,00

6.0	SERVIÇOS FINAIS				
6.1	Retirada de entulhos	m ²	564,50		0,00
Subtotal item 21.0					0,00

Custo de Serviços de Implantação					159.504,06
---	--	--	--	--	-------------------



Município: APUCARANA - PARANÁ		Obra: Serviços de Implantação Creche Tipo C								LOTE 02	
Projeto : CRECHE - JARDIM DAS FLORES											
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
GRUPO	SERVIÇOS	PARCELAS (%)									% S/
ITEM		1	2	3	4	5	6	7	8	Total	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	10	10	20	15	15	10	10	10		100
2.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	0	0	0	0	0	50	50	0		100
3.0	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0	0	0	50	30	20		100
4.0	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIÓS	0	0	0	0	0	0	50	50		100
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0	0	0	30	30	30	0	10		100
6.0	SERVIÇOS FINAIS	0	0	0	0	0	0	50	50		100
TOTAIS										R\$ 0,00	
MÍRIAM FAVARETTO CORBACHO - ENGª. CIVIL - CREA PR- 28.245-D										Assinatura: Resp. Técnico:	



COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (R\$)								% S/		
		1	2	3	4	5	6	7	8	Total	TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		#DIV/0!
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		#DIV/0!
3.0	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		#DIV/0!
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		#DIV/0!
5.0	PAREDES E PAINEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		#DIV/0!
6.0	ESQUADRIAS MADEIRA E METÁLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		#DIV/0!
	PARCELAS MENSAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
	MENSAL PREVISTO EM %	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
	TOTAIS										R\$ 0,00	
	MÍRIAM FAVARETTO CORBACHO - ENG ^a . CIVIL - CREA PR-28.245-D							Assinatura:				
								Resp. Técnico:	Pag. 02			



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – LOTE 02

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE APUCARANA

LOCAL:- RUA – CONCEIÇÃO S/N
LOTE –101-A - JARDIM DAS FLORES
APUCARANA - PARANÁ

AUTORES DOS PROJETOS

ITEM	PROJETO	Nº DE PRANCHAS	AUTOR
01.	Projeto Arquitetônico Detalhes Gerais	01 01	Eng. Miriam E. Favaretto Corbacho CREA – PR 28.245-D
02.	Projeto Estrutural	02	Eng. Miriam E. Favaretto Corbacho CREA – PR 28.245-D
03.	Projeto Elétrico / Tub. Telefônica	01	Eng. Miriam E. Favaretto Corbacho CREA – PR 28.245-D
04.	Projeto Hidro-Sanitário	02	Eng. Miriam E. Favaretto Corbacho CREA – PR 28.245-D



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ÁREA A SER CONSTRUIDA-

Área do terreno	9.227,38 m ²
Área construção	564,50 m ²

01. - OBJETO

As presentes Especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis, **DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE - JARDIM FLORES com 564,50 m² de construção.**



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

02. – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão:

- 1.1 - Aos projetos fornecidos pelo CONTRANTE
- 1.2 - As Especificações Técnicas de Serviços e de Materiais
- 1.3 - A Planilha de Serviços, Quantidades e Preços – PSQP.
- 1.4 - As Normas Técnicas Brasileiras
- 1.5 - Ao Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA

2. Nenhum serviço deverá ser executado pela CONTRATADA, sem prévia certificação da concordância entre os itens acima.

3. Fica estabelecido que os termos 'Projeto' e 'Fiscalização', utilizados nestas Especificações, significam respectivamente Projeto fornecido pela CONTRATANTE e Fiscalização da CONTRATANTE.

4. Nos preços unitários e globais dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço ou que sejam indispensáveis para execução dos mesmos salvo expressa indicação em contrario.

5. A CONTRATADA, ao apresentar proposta para esta construção, deixará claro que:

a) está ciente de todas as recomendações constantes da presente especificação as quais prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas posteriormente;

b) não tem dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos, o empreiteiro deverá executar todas as etapas concernentes à obra.

6. - Cada vez que aparecer indicação de um produto similar na presente especificação, subentende que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ao produto indicado, cabendo a Fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. O uso de produto similar será autorizado pela Fiscalização caso não seja encontrado o produto na CRECHE.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

03. – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

03.01 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO:

03.01.01 - MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A mobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar para a aquisição e transportes de equipamentos e materiais, mobilização e estadia do pessoal e todos os recursos necessários à instalação do canteiro, inclusive as placas de identificação da obra conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, sendo:

- Placa (4x2)m contendo os dizeres fornecidos pelo Município de Apucarana.
- Placa (2x2)m contendo os dados necessários da CONTRATADA.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, (barraco, placas de obra, tapume, ligações provisórias de água/esgoto, energia elétrica) bem como o aparelhamento, maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

03.01.02 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

A localização do canteiro será definida juntamente com a Fiscalização.

O canteiro de serviços será construído pela CONTRATADA e deverá conter instalações para depósito de materiais, ferramentas e equipamentos, escritório para a administração da CONTRATADA, escritório para Fiscalização, bancadas para dobramento de armaduras e carpintaria, bem como todas as demais instalações necessárias à realização da obra.

As instalações deverão ser compatíveis com o prazo de execução da obra, sua natureza e características. O dimensionamento do canteiro e a compatibilidade das instalações serão definidos em conjunto com a Fiscalização.

As instalações do canteiro, tais como escritórios, depósitos e tapumes, deverão ser pintadas à base de cal na cor branca e se houver necessidade, repintadas no decorrer da obra a critério da Fiscalização.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Tanto as instalações para a administração da CONTRATADA quanto o escritório da Fiscalização, terão instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, executadas conforme normas vigentes (ABNT) e compatíveis com o número de funcionários.

Os esgotos serão canalizados em sistemas internos de captação, (fossas e sumidouros) conforme locação em projetos.

A iluminação do local das obras deverá atender as necessidades do serviço de vigilância e eventuais serviços noturnos.

Todos os equipamentos elétricos instalados deverão ter dispositivos locais de proteção.

O fornecimento e distribuição de água e energia elétrica à obra serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Diariamente a área do canteiro de obras deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos para local determinado pela CONTRATANTE, fora do terreno da obra.

03.01.03 - LIMPEZA DO TERRENO:

A CONTRATADA procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, outrossim, a área do canteiro de obras deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos para local determinado pela CONTRATANTE, fora do terreno da obra.

03.01.04 - MOVIMENTO DE TERRA:

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, que permita fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário para base de concreto simples, será executado com material escolhido, em camadas de 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

03.01.05 - LOCAÇÃO DA OBRA:

Todos os serviços de locação nivelamento das obras deverão ser feitos topograficamente por profissionais competentes sob inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado em qualquer etapa da obra. Neste caso os serviços deverão ser refeitos sem ônus a CONTRATANTE.

Para a demarcação do terreno a CONTRATADA deverá solicitar junto a Prefeitura Municipal o posicionamento exato do alinhamento predial e os piquetes de delimitam as testadas.

A obra estará referendada em Projeto, às divisas do terreno e construções existentes na área.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros em tabuas ou sarrafos deverão ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.

Sobre os piquetes que definem a poção das estacas deverá ser colocado um prego, aferido com o prumo de centro no cruzamento das linhas. Executar os pisos de acordo com os níveis indicados no projeto arquitetônico.

03.02 -RECOMENDAÇÕES PARA SERVIÇOS ESTRUTURAIS:

03.02.01 - EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL:

Compreende todos os serviços de execução da estrutura em concreto armado devendo ser observado rigorosamente o projeto estrutural, atender ao disposto nas normas brasileiras em vigor.

03.02.02 - FORMAS:

Compreende todos os serviços de corte, montagem nivelamento, fixação e escoramento das formas, limpeza e preparação das mesmas, para receber o concreto, desmoldantes, desforma e descimbramento, bem como todos os materiais e demais serviços necessários à perfeita execução das formas.

03.02.03 - ARMADURA:

Compreende fornecimento, corte, dobramento, montagem, fixação, colocação nas formas, posicionamento, escovação se necessário, caranguejos, bem como todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução das armaduras.

03.03 – INFRA-ESTRUTURA DOS MUROS

03.03.01 - SERVIÇOS DE ESTAQUEAMENTO

As estacas serão do tipo strauss, neste item estão incluídos serviços de perfuração com equipamento apropriado, esgotamento dos furos se houver necessidade, preparo, transporte e lançamento do concreto e armaduras, bem como todos os materiais necessários à perfeita execução do serviço.

O diâmetro das estacas será definido em função da natureza do solo e com as cargas previstas pelo cálculo de concreto armado.

Com a finalidade de permitir uma ligação (amarração) entre as estacas e os blocos deverão ser colocadas ferragens definidas em projeto para este fim.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

03.03.02 - BLOCOS E VIGAS BALDRAMES

Compreende para a execução destes serviços, a escavação do solo até as cotas de arrasamento, os trabalhos de carpintaria para execução das formas, os serviços referente a armaduras, preparo e lançamento de concreto e a desforma e todos os serviços necessários à perfeita execução desse item.

03.03.03 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES:

Os topos dos baldrames serão regularizados com a argamassa de cimento de 1:3, e suas superfícies pintadas com duas demãos de Igol ou Neutrol ou similar. Quando for necessária alvenaria de embasamento, ambas as faces deverão receber o mesmo tratamento antes da execução do aterro para os pisos.

03.04. - SUPERESTRUTURA

Os pilares, vigas, vergas e cintas serão em concreto armado de 20 MPA, armados com aço CA 50-A para estribos e CA 60-A para as armaduras longitudinais dimensionadas segundo as NB's e de acordo com o projeto estrutural.

03.05. - PAREDES

03.05.01 - ALVENARIA DE MUROS COM TIJOLOS CERÂMICOS

Compreendem o fornecimento de materiais, preparo de argamassa, andaimes, assentamentos dos tijolos, vergas requadros e todos os serviços necessários à perfeita execução da alvenaria.

Serão executados com tijolos de seis (6) furos (10x15x20) cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, quebra máxima de 3% carga de ruptura à compressão de 50 Kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4 (cal e areia) com adição de 100 Kg de cimento por m³, e mão-de-obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto. Todas as fiadas de tijolos em todas as paredes dos muros de arrimo, serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de Vedacit ou Sika 1 ou similar, em proporção de 1:15 à água de amassamento.

03.06. – ESQUADRIAS METÁLICAS.

Todos os trabalhos de serralheria serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como do previsto neste caderno de encargos, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

Nos projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheria, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

03.07. - FERRAGENS:

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade, o assentamento das ferragens serão procedidos com particular esmero, os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc., para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

Em cada folha de portões deverão ser colocadas 03 (três) dobradiças cromadas de 3" x 2 ½" .

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepância de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista, a localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, será conforme detalhes ou determinadas pela Fiscalização.

03.08 – REVESTIMENTO

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento, o revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço deverá ser aplicado sobre a superfície previamente chapiscada.

a) - CHAPISCO

Todas as superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia media no traço 1:4, sendo que a espessura média do chapisco deverá ficar em torno de 03 mm.

Chapisco para os muros de arrimo deverá ser adicionado branco á massa.

b) - EMBOÇO

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidos todas as canalizações, drenos e colocados os marcos e aduelas. Deverá o emboço ser fortemente comprimido contra as superfícies e apresentar parâmetros ásperos ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos. Deverá ser regularizado e desempenado à régua e desempenadeira, apresentando aspecto uniforme e parâmetros planos, a espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5 cm.

A argamassa para o emboço será de cal virgem e areia no traço 1:3,5 e para o externo, argamassa de cal virgem e areia no traço 1:3, com adição de 50 kg de cimento por m³ de argamassa e impermeabilizante adicionado à água de amassamento, na proporção indicada pelo fabricante.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

03.09. – PAVIMENTAÇÃO:

a) - REPARO DO CONTRAPISOS

Todos os pisos sobre aterro serão executados mediante seguinte procedimento e seqüência:

- a) - Aterro em camadas sobrepostas de 20 cm de espessura, abundantemente molhadas e compactadas.
- b) - Abertura de valas para as canalizações passante sob o piso.
- c) - Colocação das tubulações, reaterro e compactação de valas com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada.
- d) - Lastro de brita com espessura de 5 cm.
- e) - Lançamento do lastro de concreto simples, com 200 Kg de cimento por metro cúbico, espessura mínima de 6 cm, contendo hidrófugo, conforme instruções do fabricante.

b) - CONCRETO SIMPLES / PISO CIMENTADO:

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o aterro ou o corte perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas às canalizações que devem passar por sob o piso e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1 e 2, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura indicada no projeto, mas nunca inferior a 06 cm.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre canalizações, de modo que não haja diminuição na espessura, bem como na formação dos rodapés ao longo das paredes.

03.10. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS

Todas as instalações deverão obedecer rigorosamente aos detalhes, especificações e memoriais próprios de cada tipo de instalação, constante do Projeto.

Todas as instalações obedecerão quanto à sua execução as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, bem como aos Regulamentos e Posturas das concessionárias dos serviços e órgãos municipais.

Todo o material a ser empregado obedecerá às especificações constantes dos projetos. Em casos omissos, será empregado comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento em plena carga de serviço, durante espaço de tempo nunca inferior a 03 (três) horas, sem o que não serão recebidas pela Fiscalização.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Os materiais deverão obedecer às marcas e referências constantes nas Especificações Técnicas de Matérias e a Lista de Serviços, Quantidades e Preços – (PSQP), sabendo-se que os acessórios utilizados para montagem dos equipamentos tais como fita veda rosca, colas, solução limpadora, massa de calafetação, bem como conexões e juntas elásticas, rejuntas, envelopamento de proteção e rasgos e fechamento na alvenaria deverão ser diluídos nos preços unitários da tubulação.

03.10.01 - SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

A instalação de combate a incêndio será executada pela CONTRATADA, observando-se rigorosamente o que estabelece a NB-24, da ABNT, as normas gerais de ação do Corpo de Bombeiros e o projeto anexo.

A obra contará com sistema de prevenção de incêndio constituído por extintores como ilustra o projeto de prevenção e combate contra incêndio.

A edificação possuirá também iluminação de emergência com autonomia de 2 horas e luminária de indicação de saída.

03.10.02 – CENTRAL DE GÁS

A central de gás (GLP) deverá ser construída segundo os critérios estabelecidos pela NBR 13.523/95, e será dotada de 02 (dois) cilindros portáteis P-45, nas dimensões indicada no projeto e será instalada no corredor lateral de serviço.

03.11. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Todas as instalações deverão obedecer rigorosamente aos detalhes, especificações e memoriais próprios de cada tipo de instalação, constante do Projeto de Instalações Elétricas e Telefônicas.

Todas as instalações obedecerão, quanto à sua execução as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, bem como aos Regulamentos das concessionárias dos serviços elétricos e telefônicos (COPEL/TELEPAR).

Todos os materiais a serem empregados obedecerão às especificações constantes dos projetos. Em casos omissos, será empregado comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento, sem o que não serão recebidas pela Fiscalização.

Os materiais deverão obedecer às marcas e referências constantes nas Especificações Técnicas de Matérias e a Lista de Serviços, Quantidades e Preços – (PSQP), sabendo-se que os acessórios utilizados para montagem dos equipamentos tais como fita isolante, acessórios de fixação, bem como conexões, envelopamento de proteção e rasgos e fechamento na alvenaria deverão ser diluídos nos preços unitários da tubulação.

03.12. – PINTURA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Compreende o fornecimento de massas e tintas, conforme o caso, mão-de-obra especializada assim como todos os demais serviços necessários à perfeita execução destes serviços.

A mão-de-obra a ser utilizada nos serviços de pintura, deverão ser executadas por profissionais de comprovada competência.

As pinturas serão iniciadas após a cura e secagem do reboco, depois de autorizada pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, a CONTRATADA deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas. Deverão ser fornecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada, cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

03.12.01 - EM SUPERFÍCIES EXTERNAS – (ALVENARIA DO MURO)

Para execução de pintura nas paredes de alvenaria, serão feitas:

- a) lixamento para retirar todos os caroços e rebarbas que ficarem no reboco;
- b) Aplicação de pintura em tinta acrílica fosca sobre reboco liso;
- c) as especificações sobre cores, deverão seguir a tabela equivalente fornecida pela CONTRATANTE, através da Fiscalização.

03.12.02 - EM FERRO:

Para execução desta pintura serão feitas:

- a) limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem;
- b) aplicação de uma demão de tinta zarcão;
- c) lixamento cuidadoso;
- d) Três demãos de tinta na cor especificada pela tabela de cores.

03.12.03 – TEXTURA BAIXA:

Este revestimento será executado nos pórticos (pilares e vigas) de concreto executado na entrada principal da creche, para execução deste item deverão ser observados:

- a) limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem e correção com nata de cimento;
- b) lixamento cuidadoso;
- c) aplicação de uma demão de primer;
- d) e aplicação do grafiato na cor indicada.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

03.13. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

03.13.01 - AJARDINAMENTO - GRAMA ESMERALDA

Compreende o fornecimento de terra vegetal, adubo, calcário, espalhamento, nivelamento e compactação da terra, adição e mistura de adubo se for necessário, plantio de grama, irrigação, remoção de ervas daninhas, corte e poda da grama.

03.13.02 - CALÇADAS EXTERNAS

Compreende o fornecimento do material, mão-de-obra para a execução e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item, observando os cuidados e os serviços indicado no item acima de “concreto simples”.

03.13.03 – ALAMBRADOS / CERCAS

Compreende o fornecimento do material, mão-de-obra para a execução e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

a) – Alambrado

O alambrado será de arame galvanizado com fio 14 e malha de 2”, sendo que serão colocados pilares de concreto armado pré-fabricado com altura de 2,50 m sendo 1,80 de tela, na base se executado uma viga de concreto armado de (12x20) cm. No topo será instalado 05 fios de arame farpado

b) – Portão de abrir

Serão instalados dois portões conforme medidas abaixo relacionadas, com estrutura tubular de ferro galvanizado de 1 ½”, com quadros em cantoneira metálica de tela de arame galvanizado com 14 e malha 2” as ligações entre os materiais serão através de soldas, deve-se incluir a pintura esmalte no quadro e tubos.

01 – portão de entrada principal – 1,20x180 m – (abrir uma folha)

01 – portão entrada serviço – 3,00x1,80 m – (abrir duas folhas)

03.14. - DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

A desmobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar, no final da obra, para a completa retirada das instalações provisórias e limpeza da obra, os locais utilizados para a instalação do canteiro deverão ser completamente limpos e integrados ao paisagismo.

03.15. – HABITE-SE / CND (INSS)

A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, na medição final, os documentos referentes ao Habite-se e Certidão Negativa de Débitos (CND-INSS) da obra.

03.16. - LIMPEZA

A edificação deverá ser entregue completamente limpa, os vidros, aparelhos sanitários e todos os pisos deverão ser lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.

03.17. – CONSIDERAÇÕES FINAIS

108.01 – Os moveis e equipamentos (não inclusos na planilha de quantidades) serão adquiridos pelo MUNICÍPIO e não faz parte do Memorial.

Eng^a. Miriam E. Favaretto Corbacho
CREA-PR 28.245/D
Diretora de Departamento- Resp. Técnica

OBS: OS INTERESSADOS DEVERÃO RETIRAR NO BALCÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, O CD (GRATUITO) CONTENDO OS ITENS A SEGUIR:

- 6- PROJETOS EXECUTIVOS
- 7- MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO TIPO C 120 CRIANÇAS
- 8- MEMORIAL DESCRITO LOTE 02
- 9- PLANILHAS DA CRECHE-LOTE 01 E LOTE 02, COM SEUS RESPECTIVOS CRONOGRAMAS FISICOS FINANCEIROS.
- 10- EDITAL